



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300072975

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500384165

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

SAO LEOPOLDO  
Local

5 Setembro 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236843 em 15/09/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 253239150 - 05/09/2025. Autenticação: FCBC1C56C19238EEC13DECC65E8BE35CBE514C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/323.915-0 e o código de segurança hTco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




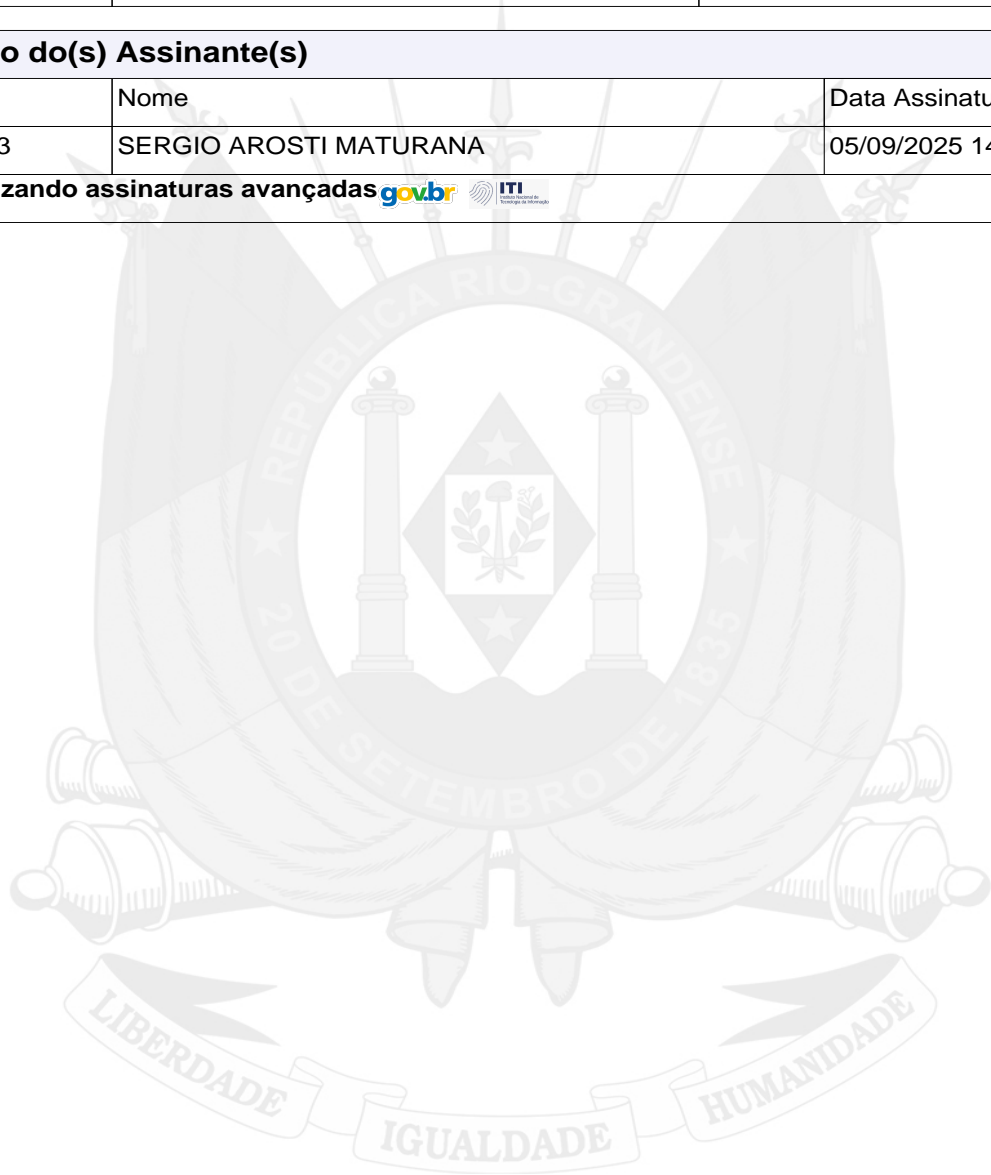
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/323.915-0	RSE2500384165	05/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
176.988.508-03	SERGIO AROSTI MATURANA	05/09/2025 14:12:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236843 em 15/09/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 253239150 - 05/09/2025. Autenticação: FCBC1C56C19238EEC13DECC65E8BE35CBE514C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/323.915-0 e o código de segurança hTco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**BIOMETANO SÃO LEOPOLDO S.A.**  
CNPJ/MF 53.291.355/0001-43  
NIRE 43.300.072.975

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO 2025**

1. **Data, Hora e Local.** Realizada no dia 02 de setembro de 2025, às 14:00 horas, na sede social da **Biometano São Leopoldo S.A.**, localizada na cidade de São Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Vicinal Xavier, número 820, Arroio da Manteyra, CEP 93.135-396 (“**Companhia**”).
2. **Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, §3º do estatuto social da Companhia.
3. **Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Arosti Maturana e secretariados pelo Sr. Roberto da Rocha Miranda de Faria.
4. **Ordem do dia.** Deliberar sobre a (i) contratação, pela Companhia, de fiança bancária, junto ao Banco Bradesco S.A. (“**Bradesco**” ou “**Fiador**”), em favor do BNDES (conforme definido abaixo), nos termos do “*Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças*” (“**Contrato**” ou “**Fiança**”), a ser celebrado entre a Companhia, o Bradesco, o **BANCOBRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Estruturador**”); a **SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, Jaguaré, CEP 05.348-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.263.170/0001-83 (“**Solví**”); a **ARPOADOR BIOPAR S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 2, Sala 1.101, Centro, CEP 20.031-908, inscrita no CNPJ sob o nº 50.248.094/0001-90 (“**Arpoador**” e, em conjunto com Solví, “**Acionistas**”); o Sr. **ROBERTO DA ROCHA MIRANDA DE FARIA**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.239.663-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (“**CPF**”) sob o nº 028.253.577-23, com escritório comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100 (“**Roberto**”); o Sr. **LEVISOUTO JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.268.602 IGP/SC e inscrito no CPF sob o nº 912.960.309-97, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100 (“**Levi**”); o Sr. **CESAR WEINSCHENCK DE FARIA**, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.738.567 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 009.900.197-72, com escritório comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100 (“**César**”); o Sr. **CARLOS WEINSCHENCK DE FARIA**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.789.431 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 244.959.487-68, domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Largo Visconde de Cairú, 12, 3º andar, Centro, CEP 90.030-110 (“**Carlos**” e, quando em conjunto com Roberto, Levi e César, “**Garantidores PF**” e, ainda, quando em conjunto com Acionistas, “**Garantidores**”); a Sra.



**CRISTINA VIEIRA SOUTO**, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Levi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.269.077 IGP/SC e inscrita no CPF sob o nº 033.791.739-67, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100 (“**Cristina**”); e a Sra. **SILVIA FIGUEIRA DE MELLO FARIA**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Roberto, portadora da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/RJ nº 00144005720 e inscrita no CPF sob o nº 011.400.347-58, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100 (“**Silvia**” e, quando em conjunto com Cristina, “**Intervenientes Anuentes**”), para garantia do “*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 25.2.0143.I*”, no valor de R\$ 76.367.200,00 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) (conforme venha a ser aditado de tempos em tempos, “**Contrato de Financiamento**”) celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“**BNDES**” e “**Fiança**”, respectivamente), de acordo com os termos e condições descritos abaixo; **(ii)** a outorga de instrumento particular de procuração, para que o Fiador possa (mas não esteja obrigado a) tomar todas as ações que se façam necessárias e exerça todos os seus direitos decorrentes das garantias constituídas no âmbito do Contrato de Financiamento, nos termos do Contrato, devendo a mesma ser válida e eficaz pelo prazo de vigência do Contrato; **(iii)** a consignação de que o Fiador ficará automaticamente sub-rogado em todos os direitos do BNDES, no âmbito do Contrato de Financiamento e/ou das garantias constituídas e/ou que venham a ser constituídas no âmbito do Contrato de Financiamento, na forma do artigo 346, III, 349 e seguintes do Código Civil, na hipótese de acionamento das Cartas de Fiança pelo BNDES, nos termos da Cláusula 3 acima, quais sejam, (1) penhor de 100% (cem por cento) das ações da Companhia; (2) cessão fiduciária dos direitos creditórios; e (3) penhor das máquinas e equipamentos, quando disponíveis; **(iv)** autorização para a diretoria da Companhia e demais representantes legais tomarem todas as medidas necessárias para efetivar a contratação da Fiança; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e demais representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima.

**5. Deliberações.** Os Conselheiros após deliberação, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram:

- (i)** aprovar a contratação de fiança bancária pela Companhia, junto ao Bradesco, conforme os termos e condições que venham a ser estabelecidos no Contrato, para emissão de carta de fiança para garantia do Contrato de Financiamento celebrado com o BNDES. A Fiança possui as seguintes características:
  - a) **Valor:** R\$ 76.367.200,00 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais);
  - b) **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses;
  - c) **Fiador:** Banco Bradesco S.A.;
  - d) **Afiançada:** Biometano São Leopoldo S.A.
  - e) **Beneficiário:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
  - f) **Comissão de Estruturação:** 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) flat, incidente sobre o Valor Total
  - g) **Comissão de Fiança Bancária:** 1,00% (um por cento) ao ano incidente sobre o saldo devedor atualizado do financiamento objeto do Contrato de Financiamento



- h) **Comissão de Compromisso:** 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, ao Fiador, sobre a diferença positiva entre o Valor Total e o valor total das Cartas de Fiança efetivamente emitidas pelo Fiador
- i) **Contragarantia:** Fiança e sub-rogação das garantias prestadas ao BNDES.
- (ii) Aprovar a outorga de instrumento particular de procuração, para que o Fiador possa (mas não esteja obrigados a) tomar todas as ações que se façam necessárias e exerça todos os seus direitos decorrentes das garantias constituídas no âmbito do Contrato de Financiamento, nos termos do Contrato, devendo a mesma ser válida e eficaz pelo prazo de vigência do Contrato;
- (iii) Consignar que o Fiador ficará automaticamente sub-rogado em todos os direitos do BNDES, no âmbito do Contrato de Financiamento e/ou garantias constituídas e/ou que venham a ser constituídas no âmbito do Contrato de Financiamento, na forma do artigo 346, III, 349 e seguintes do Código Civil, na hipótese de acionamento das Cartas de Fiança pelo BNDES;
- (iv) A autorização expressa para os diretores e/ou representantes legais da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à contratação da Fiança, incluindo (a) a formalização, efetivação e negociação dos termos e condições relacionados às deliberações ora aprovadas para a Fiança Bancária, estando a Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos e anexos relacionados à Fiança, inclusive, mas não se limitando a, celebrar o Contrato e eventuais aditamentos a este instrumento; (b) a formalização e efetivação da contratação e remuneração do Fiador, dos assessores legais da Fiança e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Fiança, podendo, para tanto, negociar, fixar remuneração e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações e aditamentos; e (c) o estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações ora aprovadas; e
- (v) Ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores, representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, relacionados às deliberações ora aprovadas.

**6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada de forma digita. **Conselheiros Presentes:** Marcelo de Oliveira Cerqueira, Sergio Arosti Maturana e Roberto da Rocha Miranda de Faria.

São Leopoldo, 02 de setembro de 2025.

---

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*



**Mesa:**

---

**Sergio Arosti Maturana**  
Presidente da Mesa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236843 em 15/09/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 253239150 - 05/09/2025. Autenticação: FCBC1C56C19238EEC13DECC65E8BE35CBE514C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/323.915-0 e o código de segurança hTco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL




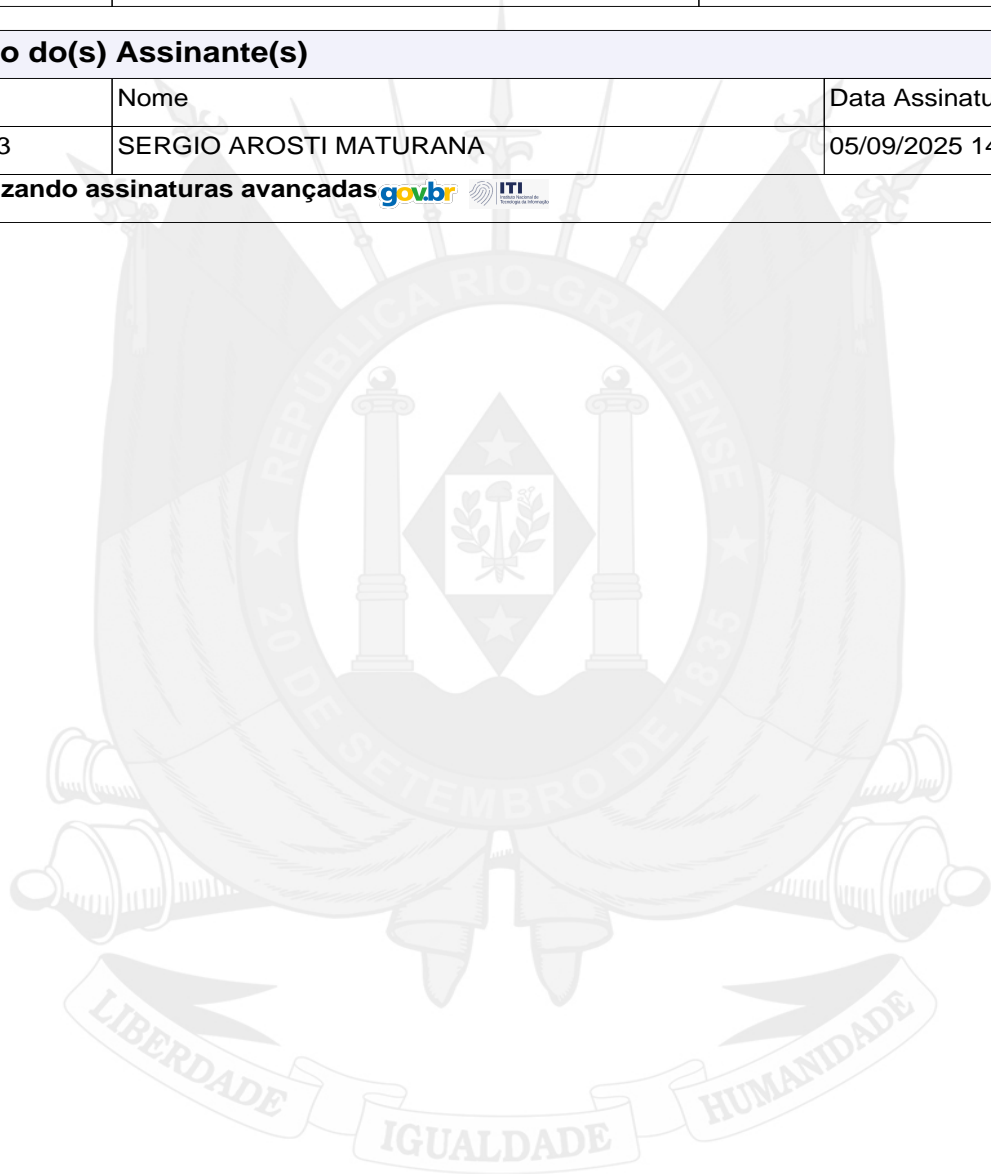
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/323.915-0	RSE2500384165	05/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
176.988.508-03	SERGIO AROSTI MATURANA	05/09/2025 14:12:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236843 em 15/09/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 253239150 - 05/09/2025. Autenticação: FCBC1C56C19238EEC13DECC65E8BE35CBE514C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/323.915-0 e o código de segurança hTco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., de CNPJ 53.291.355/0001-43 e protocolado sob o número 25/323.915-0 em 05/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11236843, em 15/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
176.988.508-03	SERGIO AROSTI MATURANA	05/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
176.988.508-03	SERGIO AROSTI MATURANA	05/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2025, às 10:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/323.915-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236843 em 15/09/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 253239150 - 05/09/2025. Autenticação: FCBC1C56C19238EEC13DECC65E8BE35CBE514C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/323.915-0 e o código de segurança hTco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 15 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236843 em 15/09/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 253239150 - 05/09/2025. Autenticação: FCBC1C56C19238EEC13DECC65E8BE35CBE514C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/323.915-0 e o código de segurança hTco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO-GERAL